

EDITAL Nº 206/ 2025

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

TORNA PÚBLICO, por seu despacho nº 395/2025, de 4 de novembro, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.40.º e no n.º 2 do art.49.º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, designa que se mantenham os dias agendados para as reuniões de Câmara nos meses de novembro e dezembro do corrente ano e que para o presente mandato sejam fixados os seguintes dias certos para as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, a realizar nos Paços do Município ou descentralizadas nas Freguesias.

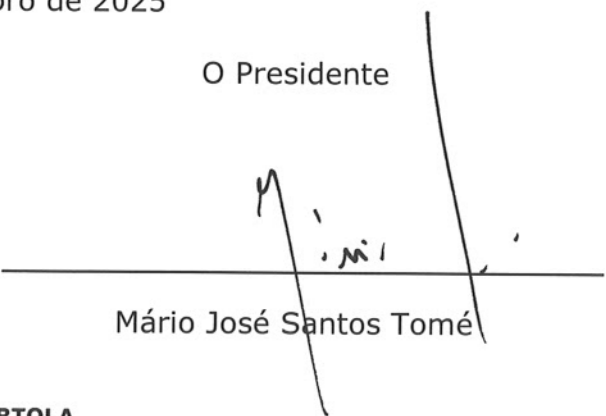
Duas reuniões públicas mensais:

- Na 1ª quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 9,30 horas
- Na 3ª quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 18 horas, sendo estas descentralizadas em locais que serão divulgados oportunamente caso a caso."

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Mértola, 5 de novembro de 2025

O Presidente



Mário José Santos Tomé